



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

**ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021
(PROCESSO SEI Nº. 0000254-37.2021.8.01.0000)**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de sua Presidente, Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a nova redação do subitem '10.7' do Edital em epígrafe:

1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 16 / 03 / 2022

Horário: 10:00h (horário de Brasília)

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

10.7. Qualificação Técnica

10.7.1. Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s), no Conselho Profissional, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, comprovando sua regularidade e do(s) responsável(eis) técnico(s).

10.7.2. Apresentar acervo técnico do profissional devidamente habilitado junto ao Conselho para executar os serviços requeridos no objeto deste certame.

10.7.3. Que apresente, no mínimo um atestado de capacidade técnico-operacional pertinente e compatível com o objeto da licitação, emitido em nome da licitante, com seu respectivo CNPJ, firmado por pessoa Jurídica de Direito Público ou privado, acompanhado da CAT, ART, RRT, TRT, devidamente registrada pelo Conselho correspondente.

10.7.4. A comprovação de vínculo da empresa com os Responsáveis Técnicos será feita através de:

- a) contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil;
- b) cópia autenticada de Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do registro do Empregado, no caso de empregado da licitante;
- c) contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica no Conselho Profissional, para o sócio ou proprietário;
- d) declaração da contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

10.7.5. Declaração formal da pessoa jurídica indicando qual profissional técnico ficará responsável pela execução contratual.

Permanecem inalterados os demais termos do edital.



CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 23/02/2022, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1139677** e o código CRC **FC0B7FBA**.